

SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA - SEP**FOLHA DE INSTRUÇÃO - SEP****PROCESSO GDOC
Nº 9388/2025****Prezadas (os)**

Cumprimentando-as (os) esta Secretaria Executiva Pedagógica (SEP/SEMEC), encaminha a **JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO da UEI CASA DA AMIZADE.**

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a **renovação do contrato de locação** do imóvel situado na **Travessa Padre Júlio Maria, nº 178, bairro do Cruzeiro**, de propriedade da Sra. **Ernestina Marly Loureiro Feio**, onde atualmente funciona a **Unidade de Educação Infantil (UEI) Casa da Amizade**, regida pelo contrato nº 069/2023 – GDOC: 6304/2023, com vigência atual de junho de 2023 a junho de 2025.

Durante o período em vigência, o prédio atendeu satisfatoriamente às necessidades da comunidade escolar, abrigando **6 turmas de Educação Infantil**, com atendimento em tempo parcial e integral, somando um total de **148 crianças matriculadas em 2025**. O espaço foi utilizado de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, dentro das normas de biossegurança e diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME).

Em termos de infraestrutura, o imóvel apresenta **localização de fácil acesso, edificação sólida em alvenaria**, com ambientes funcionais, tais como salas de aula, pátio, cozinha, refeitório, banheiros e áreas administrativas. Apesar de as salas de aula serem de tamanho reduzido, elas continuam proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educativas, garantindo o bem-estar e o aprendizado das crianças.

A análise técnica e pedagógica do uso do imóvel demonstrou **execução satisfatória do contrato**, com o cumprimento das obrigações por ambas as partes. O imóvel permaneceu

limpo, organizado e funcional durante todo o período, e o proprietário demonstrou abertura para implementar as melhorias necessárias ao bom funcionamento da unidade escolar.

Dessa forma, considerando:

- A **adequação do espaço às finalidades educacionais;**
- A **ausência de intercorrências relevantes durante a vigência do contrato;**
- O **cumprimento contratual por locador e locatário;**
- E o interesse em **assegurar a continuidade e estabilidade do atendimento educacional** às crianças da comunidade,

Recomenda-se a **renovação do contrato de locação por mais dois anos**, estendendo-se de **junho de 2025 a junho de 2027**, conforme previsto, com a manutenção das atuais condições ou mediante adequações acordadas entre as partes envolvidas.

Ressalte-se que esta justificativa está em total concordância com o parecer técnico emitido pela Coordenação da Educação Infantil e pela Fiscal do Contrato, Karina Nayara Rego Portal, que também reconhecem a adequação do imóvel e a importância da continuidade do atendimento às crianças ali matriculadas.

Solicita-se, portanto, que seja providenciado o **relatório técnico do engenheiro responsável**, a fim de complementar a análise das condições estruturais do imóvel. Após o recebimento e análise deste documento, recomenda-se o **encaminhamento do processo ao setor de contratos** para as devidas providências quanto à formalização da renovação contratual no período de junho de 2025 a junho de 2027.

Atenciosamente

Secretaria Executiva Pedagógica - SEP
SEMEC

Pará – Belém, 23 de maio de 2025